



Município de Capanema - PR

DESPACHO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO 03/2018

Assunto: APURAÇÃO DAS RESPONSABILIDADES DECORRENTES DA FRAUDE A LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 153/2017.

Empresa interessada: ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA, ELISEU BUDKE-ME, SERGIO KOTOWSKI-ME, VIAÇÃO SENTINELA LTDA-EPP, VIAÇÃO IGUAÇU LTDA-EPP, CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA-ME, LETICIA TREVISAN-ME

Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 153/2017

Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR ATÉ AS ESCOLAS DA CIDADE E ESCOLAS NUCLEARIZADAS E ESTUDANTES DO INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ CAMPUS CAPANEMA DENTRO DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO

Relatório

Trata-se de Processo Administrativo instaurado em desfavor das empresas **ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA, ELISEU BUDKE-ME, SERGIO KOTOWSKI-ME, VIAÇÃO SENTINELA LTDA-EPP, VIAÇÃO IGUAÇU LTDA-EPP, CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA-ME, LETICIA TREVISAN-ME**, que tem por objeto a APURAÇÃO DAS RESPONSABILIDADES DECORRENTES DA FRAUDE A LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 153/2017

Em sequência foi emitido o Parecer Jurídico nº 30/2018, acatado pelo Prefeito Municipal, determinando a abertura do Processo Administrativo, que observara o procedimento descrito abaixo.

Disposições finais.

O presente processo administrativo irá tramitar fora dos autos do processo licitatório, sendo que todos os documentos estarão disponíveis para consulta em qualquer interessado.

Oportuno esclarecer que em razão de não haver legislação municipal sobre processo administrativo, aplicar-se-ão, subsidiariamente, as disposições da Lei Federal nº 9.784/99.

No entanto, esclarecer desde já o procedimento adotado, segue a sequência dos atos a serem praticados:

- 1) Despacho e Abertura do Processo Administrativo;
- 2) Intimação da empresa interessada para apresentar defesa prévia no prazo de 10 (dez) dias úteis.
- 3) Apresentada ou não a defesa no prazo estipulado, a comissão terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para emitir o parecer.
- 4) A Comissão poderá solicitar informações para outros órgãos caso necessário, que terão o prazo de 5 dias úteis para responder;



Município de Capanema - PR

5) Após finalizada a instrução e colhidas as provas necessárias, a comissão elaborará decisão fundamentada, aplicando ou não as penalidades cabíveis e recomendar o não o chefe do executivo a aplicação de inidoneidade a empresa (prazo de cinco dias úteis)

6) Elaboração de decisão, será determinada a intimação da empresa interessada, para que querendo, se manifestar no prazo de 10(dez) dias úteis;

7) Após a manifestação da empresa, o presidente da Comissão de Licitação emitirá decisão final.

Por todo exposto , determina-se a intimação da empresa interessada, por meio de seu representante legal, ou procurador devidamente identificado, para, querendo apresentar defesa prévia, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do recebimento da intimação.

Capanema, 24 de janeiro de 2018

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

Valdeci Alves dos Santos
Membro da Equipe de Apoio

Roseli Strozak Marcon
Membro da Equipe de Apoio

Gilson Amauri Huber
Membro da Equipe de Apoio